

DECRETO Nº 1.418, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Declara a desafetação e alienação de área pública com 31,20 m², situada no Loteamento Santa Helena II, nesta cidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.014, de 12 de junho de 2002 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no artigo 1º da Lei Municipal de nº 1.891, de 13 de março de 2001;

CONSIDERANDO que, o imóvel a ser desafetado do patrimônio público não ultrapassa 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea a, inciso II, artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Técnica de Avaliação (Portaria nº 63, de 20 de janeiro de 2017).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a descaracterização da destinação originária, de uma área de terreno situada no Loteamento Santa Helena II, nesta cidade, bem como desafetada de sua área primitiva, condição domínio público, passando a pertencer à categoria do bem disponível, com as seguintes medidas, confrontações e área:

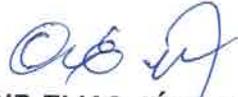
“Uma faixa de terreno com área total de 31,20 m², situada na Avenida João Neves Vieira, lado ímpar, distante 16,00 metros da Rua Leopoldo de Bulhões, pela frente mede 12,00 metros, aos fundos confronta com o Lote 02 da Quadra 29-A, pelas laterais mede 2,60 metros e confronta com a Avenida João Neves Vieira, do Loteamento Santa Helena II, deste município”.

Art. 2º - Fica autorizada a alienação de 31,20 m² para o senhor Cleidemar Custódio Ribeiro Rodovalho, portador do RG nº 3.919.502 DGPC/GO, CPF nº 819.005.541-00, residente e domiciliado na Rua Leopoldo de Bulhões nº 1795, Bairro Santa Helena II, município de Catalão/Goias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Técnica de Avaliação (Portaria nº 63/17), por ser uma área sem serventia para o Município.

Art. 3º - Fica ainda, autorizada a incorporação da referida área, citada no artigo 1º, para o Sr. Cleidemar Custódio Ribeiro Rodovalho (Matrícula nº 31.745).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS 29 DO MÊS DE JULHO DE 2022.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito